



CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN
Gerência de Suprimentos - GSU
Coordenação de Licitação

PROC. Nº 1013/2019-1

CMC/FL. Nº

TERMO ADJUDICAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL - 1/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do PREGAO PRESENCIAL - 1/2019, destinado à contratação de Pessoa Jurídica para Contratação de empresa que detém autorização para prestar o serviço pessoal móvel - SPM e serviço de comunicação Móvel (voz e dados)., cujo critério de julgamento foi Menor Preço por Lote, e cumprido todas as suas fases legais e observados os preceitos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. Tendo em vista a competência deste pregoeiro conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02, ADJUDICO o objeto da licitação a (s) seguinte (s) licitante (s)

Fornecedor: VIVO

Item Descrição	Un	Qtde.	Vir Estimado	Vir Unitário	Valor Total
1 SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL	SE	20	5.990,0000	5.620,0000	112.400,00

Total por Fornecedor: R\$ 112.400,00

ECONOMIA APURADA PARA O CERTAME

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 119.800,00

(CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL ADJUDICADO:

R\$ 112.400,00

(CENTO E DOZE MIL QUATROCENTOS REAIS)

A economia apurada para o certame foi de

R\$ 7.400,00

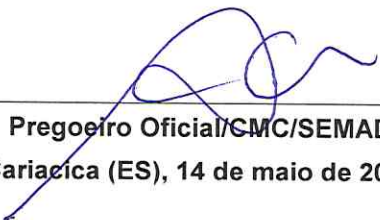
(SETE MIL QUATROCENTOS REAIS)

Perfazendo um percentual de

6,18 %

Registramos que apesar da adjudicação ser um ato praticado pelo (a) Pregoeiro (a), e abre espaço a homologação posterior pelo Ordenador de despesas, não aperfeiçoa por si só um vínculo contratual nem obriga a Administração a contratar, o ato só gera uma mera expectativa de contratação que somente se efetiva com a homologação da licitação pela autoridade competente

Desse modo, submete-se o feito à autoridade superior sugerindo a homologação do certame, caso julgue conveniente.


Pregoeiro Oficial/CMC/SEMAD

Cariacica (ES), 14 de maio de 2019